



CLIPPING INTERNET
10/04/2021 ATÉ 10/04/2021



INDÍCE

1	CORREGEDOR (A)	
	1.1 BLOG DO KIEL MARTINS.....	1
	1.2 SITE O MARANHENSE.....	2
2	DESEMBARGADOR	
	2.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	3
3	INSTITUCIONAL	
	3.1 SITE O ESTADÃO.....	4
4	OUVIDORIA	
	4.1 SITE O MARANHENSE.....	5
5	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	5.1 BLOG DAVI MAX.....	6
	5.2 BLOG RAIMUNDO GARRONE.....	7

Juiz Douglas de Melo Martins condena Supermercado Mateus por venda casada

O juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos condenou o Supermercado Mateus por venda casada. A decisão proferida nesta sexta-feira (9), é resultado de uma compra realizada em fevereiro de 2019.

O autor da denúncia foi o Ministério Público Estadual que narra um fato ocorrido, após a compra de um DVD com garantia estendida.

De acordo com os fatos narrados, um consumidor tentou comprar um DVD que estava sendo vendido por R\$255,90, porém foi solicitado um desconto e este só foi concedido com a compra da garantia estendida.

O preço final do DVD saiu por R\$238,04, sendo que R\$200 seria o preço do DVD e R\$38,04 da garantia estendida.

Diante desse fato, o juiz Douglas de Melo Martins identificou prática de venda casada por parte do Supermercado Mateus.

Assim o MATEUS SUPERMERCADOS não deve impor o valor do seguro garantia, mediante a prestação de outro serviço, tudo sob pena de multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por produto vendido nessas condições. O magistrado ainda fixou multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), em caso de descumprimento desta decisão, valor este a ser revertido ao Fundo Estadual de Direitos Difusos. Por fim, o Mateus ainda foi condenado ao pagamento de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a título de danos morais coletivos, valor este a ser revertido ao Fundo Estadual de Direitos Difusos.

PRESIDENTE DO ITERMA, JUNIOR VERDE, RECEBE MEDALHA ESPECIAL DO BICENTENÁRIO DO TJMA

O presidente do Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA, Junior Verde, foi homenageado pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), na manhã desta quinta-feira(8), com o recebimento da medalha de 200 anos, comemorativa do bicentenário de instalação do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Com o tema "Poder Judiciário e Regularização Fundiária Urbana", o TJMA promoveu a 6ª Reunião do Fórum Fundiário dos Corregedores-Gerais da Justiça da Região do Matopiba, evento que aconteceu através de solenidade virtual e contou com a participação de representantes dos poderes constituídos de cartórios e de entidades da sociedade civil.

Na abertura do evento, o corregedor-geral da Justiça do Maranhão e presidente do Fórum Fundiário, desembargador Paulo Velten, informou que a Região do Matopiba abrange 337 municípios distribuídos em 31 microrregiões, somando 73 milhões de hectares de área, e constitui uma "nova fronteira agrícola nacional" com destaque no cenário nacional pela safra em torno de 15 milhões de toneladas de soja e milho - o equivalente a 10% da produção brasileira, segundo o IBGE.

Durante a programação, o corregedor-geral da Justiça do Maranhão e presidente do Fórum Fundiário, desembargador Paulo Velten, realizou a entrega simbólica da Medalha Especial do Bicentenário do TJMA. Receberam a comenda o vice-governador do Maranhão, Carlos Brandão, a conselheira do CNJ, Maria Tereza Uille Gomes; os corregedores-gerais José Alfredo Cerqueira da Silva (TJBA); Fernando Lopes e Silva Neto (TJPI), Etelvina Maria Sampaio Felipe (TJTO), o corregedor das comarcas do Interior da Bahia, desembargador Osvaldo de Almeida, os desembargadores Hilo de Almeida Sousa (TJPI) e Fernando Tourinho de Omena Souza (TJAL), o presidente do Instituto de Colonização e Terras do Maranhão (Iterma), Júnior Verde, e o representante da FAO-Brasil, Rafael Zavala Del Campo.

Verde, destacou a importância da realização de Acordos de Cooperação Técnica - ACT, entre o Instituto e a Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão - CGJ-MA, para dar celeridade nos processos de regularização fundiária. Sendo desta forma o melhor instrumento para ampliar e promover aos produtores rurais a garantia de direitos.

"É uma honra para mim e toda a equipe do ITERMA, sermos agraciados com o recebimento dessa medalha, o que representa o reconhecimento do nosso trabalho e nos motiva a chegar cada vez mais longe", disse o presidente do Instituto.

Mateus é condenado por aplicar 'golpe' da Garantia Estendida em venda com desconto

Loja do grupo Mateus no Shopping do Automóvel

O juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, Douglas Martins, condenou o Mateus Supermercados S.A a pagar R\$ 150 mil por danos morais coletivos.

A empresa condicionou a venda de um aparelho de DVD com desconto, mediante a inclusão da Garantia Estendida, essa espécie de serviço de seguro em oferta nas grandes redes de eletrodomésticos no varejo.

A decisão foi proferida nos autos da Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público Estadual, com base no Código de Defesa do Consumidor e na Lei 8.137/90.

Douglas Martins sentenciou o grupo Mateus por prática abusiva prevista no art. 39 do CDC, que trata do que ficou conhecido como Venda Casada e por fraude de preços, conforme o art. 7º, da lei que estabelece os crimes contra as relações de consumo.

A denúncia da 'casadinha' registrada na ação patrocinada pelo MPE partiu de Abel José Rodrigues Neto. No dia 1º de fevereiro de 19, ele tentou, e teve negado, reduzir o preço de um DVD (R\$ 255,90) com pagamento à vista.

Em troca grupo Mateus lhe ofereceu uma oferta aparentemente muito mais vantajosa. A Garantia Estendida além de ampliar o prazo do seguro de fábrica, reduziria o valor cobrado pelo aparelho.

O DVD que custava R\$ 255,90, sem seguro e sem oportunidade de desconto, saiu por R\$ 238,04, divididos em duas notas fiscais. R\$ 200,00 pelo equipamento e R\$ 38,04 pela garantia, pagos por Abel Neto.

Em grandes redes como a do Mateus, toda essa matemática não é de improviso. Tampouco os vendedores ou até mesmo os gerentes de loja possuem autonomia para aplicá-la.

De acordo com a sentença, o oferecimento de condições especiais para que o consumidor seja "obrigado" a levar uma garantia estendida, nestes casos, é resultado de uma ação articulada em rede.

"... a anuência da gerência demonstra a existência de procedimento padrão nesse sentido, pois, por certo, a gerência de setor não iria contrariar os direcionamentos estabelecidos pela parte ré para todos os seus estabelecimentos", diz trecho da decisão.

A possibilidade de comprar mais barato um aparelho com seguro do que um sem seguro, é de encantar qualquer consumidor.

A conta é simples; que de tão simples, ilusória:

Coloca-se um preço de venda acrescido dos valores de um segundo produto, no presente caso, a garantia estendida, e dos descontos ofertados no combo.

Você compra, o que não queria comprar, e ainda a sensação de que saiu ganhando!

Leia sentença [AQUI](#)

O post Mateus é condenado por aplicar "golpe" da Garantia Estendida em venda com desconto apareceu primeiro em [Blog do Garrone](#).

Decifra-me, mas não me conclus

O filósofo alemão Arthur Schopenhauer, absorto diante de um jardim particular, não se dava conta dos olhares de temor e preocupação que ele despertava. A dona da casa, achando que podia ser um ladrão preparando-se para a invasão, decidiu chamar um policial.

O guarda se aproxima e perguntou de forma seca e direta:

- Quem é o senhor?

Reflexivo e provocante, o filósofo responde com um desafio:

- Se o senhor puder me esclarecer isso, eu lhe serei eternamente grato.

Tendo essa história como linha condutora dessas reflexões, antecipo que me incomoda muito constatar que as pessoas persistem em julgar o semelhante precipitadamente, a partir de uma avaliação superficial.

É de perquirir-se em face dos juízos precipitados: Se, como advertiu Schopenhauer, as pessoas têm dificuldades de autoconhecimento, como podem ousar julgar o semelhante apenas pelo que lhes parece ser?

Por que as pessoas insistem em prejulgar o semelhante, maldosa, precipitada e impiedosamente, apenas pela carranca e pela sisudez, que, no meu caso - e de tantos outros - são inatas?

Confesso que não compreendo, foge à minha capacidade cognitiva, entender por que as pessoas se prestam aos pré-julgamentos, sobretudo se eles decorrem de uma convivência compartilhada superficialmente.

Compreendo, todavia, que exigir do ser humano que se abstenha de julgamentos precipitados seria exigir muito dele, sabido que o ser humano existe mesmo é para surpreender a cada momento.

As pessoas, infelizmente, são assim. Nesse sentido, não são poucas as que preferem, preferem, por capricho, vingança ou perfídia, a crítica mordaz, danosa e desumana, sobretudo em face dos que elegeram como desafeto.

A verdade é que as pessoas insistem em julgar o semelhante em face das expectativas que criam em relação a ele, e não em face daquilo que efetivamente é, dado que, assim considerado, implica em relações humanas controversas.

Não é demais reafirmar, todavia, que não se devem julgar as pessoas pela cor da pele, pela posição social, pelo cabelo, pelas roupas que vestem ou pela sisudez, pois é muito provável que por trás de uma carranca e da sisudez de um casmurro exista um ser humano muito melhor do que se pensa e julga.

É razoável compreender, racionais que somos (?), que, ao compartilhamos apenas alguns momentos das nossas vidas, não nos revelamos por inteiro, disso inferindo-se que qualquer julgamento é fruto de uma precipitação. Daí que, para não antecipar um julgamento sobre o semelhante, é recomendável não fazermos juízos antecipados sobre as pessoas com as quais só convivemos circunstancial e superficialmente.

Digo, para encerrar, que só quem está em condições de emitir juízo de valor sobre o semelhante - mas, ainda assim, com grande possibilidade de estar errado - é quem desfruta de uma convivência compartilhada de forma intensa e profunda, e desde que o julgamento não for seja feito a partir de ideias preconcebidas e preconceituosas.

Para encerrar, uma frase lapidar de Clarice Lispector para a qual chamo a atenção em face do que ela contém de exemplar diante das reflexões aqui encartadas: "Decifra-me, mas não me conclua. Eu posso te surpreender".

É isso.

Tribunais utilizam resolução para criar a Polícia Judicial

Decisão do CNJ autoriza a abertura de apurações preliminares e a realização de diligências sobre crimes ocorridos dentro das Cortes

Uma resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) abriu espaço para o nascimento de um novo tipo de polícia no País: a Polícia Judicial. Essa polícia poderá, em casos de crimes ocorridos no interior de tribunais, instaurar “procedimentos preliminares apuratórios” e até mesmo realizar diligências.

Levantamento do Estadão mostra que o Tribunal Regional Federal da 2.^a Região (TRF-2), com sede no Rio, é o primeiro do Brasil a instalar sua polícia com base na resolução. Outros dois TRFs - o 4 (Sul) e o 5 (Nordeste) - estudam adotar o modelo, assim como seis Tribunais de Justiça: Sergipe, Rio Grande do Sul, Roraima, Maranhão, Acre e Distrito Federal.

Sede do CNJ

Sede do CNJ, em Brasília; elaborada durante gestão do ministro Dias Toffoli, resolução do conselho trata do ‘exercício do poder de polícia administrativa nos tribunais’ Foto: Ubirajara Machado / Agência CNJ

A resolução 344 é de 2020. Elaborada na gestão do ministro Dias Toffoli, ela regulamenta “o exercício do poder de polícia administrativa no âmbito dos tribunais, dispondo sobre as atribuições funcionais dos agentes e inspetores da polícia judicial”.

Sob críticas, a publicação da resolução foi vista por especialistas como um risco à democracia e um “passo além”, após o Supremo Tribunal Federal ampliar suas atribuições para investigar crimes cometidos também os contra ministros, no chamado inquérito da fake news. Neste, porém, as diligências são feitas pela Polícia Federal, a pedido do relator, o ministro Alexandre de Moraes.

“É um passo além. Estão criando uma polícia própria para chamar de sua”, disse o professor Floriano de Azevedo Marques, diretor da Faculdade de Direito da USP. Com a resolução, nas apurações, as diligências poderão ser feitas pela Polícia Judicial, inspirada na Polícia Legislativa. O artigo 2.^o diz: “caso sejam necessárias à instrução do procedimento apuratório preliminar (...) poderá a autoridade judicial determinar aos agentes e inspetores da polícia judicial a realização de diligências de caráter assecuratório que se entendam essenciais”.

No Rio, o TRF-2 informou que já tem Polícia Judicial criada nos moldes da resolução. Segundo o tribunal, há cerca de 230 agentes distribuídos pela sede do TRF-2 e pelas Seções Judiciárias do Rio e Espírito Santo. Antes de sua criação, em 2020, o poder de polícia administrativa era exercido por agentes de segurança judiciária. Esses técnicos eram servidores concursados e passaram a compor a Polícia Judicial. Por isso, conforme o tribunal, os gastos não aumentaram.

Um dos tribunais que estudam adotar a medida, o TJ-DF afirmou que possui 300 servidores com especialidade em segurança. “Atualmente, as funções de segurança institucional são exercidas com apoio de agentes e inspetores de segurança judiciária, os quais possuem competência para efetuar prisões, sejam em flagrante delito, sejam as determinadas por autoridade judicial, na esfera da competência jurisdicional da Casa.”

Segundo a desembargadora Ivana David, do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP), os magistrados sempre detiveram o chamado poder de polícia administrativa, que é a autoridade para manter a ordem nos tribunais. A presidência do TJ de São Paulo disse que não pensa em criar a Polícia Judicial. A segurança de desembargadores e das dependências da Corte é feita pela Polícia Militar.

‘Inconstitucional’

Nenhum tribunal consultado abriu até agora apuração com base na resolução. “Confunde-se o poder de polícia no âmbito da competência administrativa com o exercício concreto de polícia”, disse Azevedo Marques. Para ele, a resolução pode ser contestada. “Como as polícias têm assento constitucional, a norma é inconstitucional, pois cria polícia que não está prevista na Constituição.”

O delegado Henrique Hoffmann, professor da Escola da Magistratura do Paraná, também não vê previsão legal para a nova polícia. “O princípio da legalidade diz que a autoridade só pode fazer o que está expressamente autorizado em lei. Não adianta a resolução estabelecer algo sem previsão legal. O que está sendo aberto é mais uma possibilidade de investigação sem autorização da Constituição”, afirmou. / COLABORARAM FÁBIO GRELLET e JOSÉ MARIA TOMAZELA e DANIELLE FERREIRA, JOÃO RENATO JÁCOME, LEONARDO AUGUSTO e PEDRO JORDÃO, ESPECIAIS PARA O ESTADÃO

Efetivação e avanços na regularização fundiária dão o tom em painéis no Fórum Matopiba

A efetivação de programas, os avanços e os desafios da regularização fundiária foram os principais temas abordados nos painéis da 6ª Reunião do Fórum Fundiário dos Corregedores-Gerais da Justiça do Matopiba, evento encerrado na manhã desta sexta-feira, 9 de abril. Na agenda, painelistas do Maranhão e Piauí, debateram assuntos como a regularização fundiária na prática, bem como a sua legalização. A juíza Ticiany Gedeon Maciel Palácio, coordenadora do Núcleo de Regularização Fundiária da CGJ-MA, abriu os trabalhos.

Na exposição "Programa Minha Terra e Núcleo de Regularização Fundiária CGJ-MA", a magistrada destacou os nove meses de existência do Núcleo. "Quando você abre um núcleo para debater um único assunto, você começa a se aproximar do tema, se aprofundar no assunto e se apaixona, buscando sempre aprender mais e avançar. Ocorre a ampliação do olhar acerca do papel institucional desse tema dentro do Judiciário, dando visibilidade a conflitos". A juíza citou sobre a criação de um fundo no sentido de ajudar os cartórios que tenham menos condições para bancar seu efetivo funcionamento durante os processos de regularização nos municípios, bem como a atuação do Núcleo junto à instalação da Vara Agrária.

Ela destacou que o Programa Minha Terra, lançado junto com instituições como Governo do Estado, traçou, através de questionário elaborado pelo Núcleo, a atual situação da regularização fundiária de cerca de 90 municípios, respondido por cartórios e pelas prefeituras. "Uma outra iniciativa de destaque, dentro do Minha Terra, é que a Justiça pega sentenças e processos, no sentido de solucionar conflitos e regularizar a situação de comunidades. Temos o desafio da institucionalização do Núcleo, com mais gente, haja vista a alta demanda sobre o tema. Outro desafio seria a criação de uma câmara técnica de solução de questões dentro do núcleo, bem como apoiar mais nossos magistrados nos conflitos fundiários que eles enfrentam", finalizou Ticiany Gedeon.

Na sequência, a apresentação "Avanços e desafios da regularização fundiária urbana no Maranhão de 2015 a 2021" trouxe o coordenador de regularização fundiária da Secretaria de Estado das Cidades do Maranhão (SECID), Yata Anderson Gonzaga Masullo. De início, ele pontuou sobre a necessidade de intercâmbio entre os órgãos para superar os desafios. Sobre o tema proposto, falou sobre a necessidade de haver a adequação das políticas públicas dentro do processo da regularização fundiária. "Não adianta apenas ter a moradia, é preciso ter direito sobre o imóvel, bem como a segurança jurídica. A integração é fundamental", disse ele, ao apresentar dados sobre os aglomerados em centros urbanos com carência e ausência de serviços públicos e citando a parceria da SECID com os cartórios.

A terceira exposição maranhense foi sobre "A exceção à regra da REurb nos parcelamentos implantados antes de 1979 no Ofício da 2ª Zona de Registro de Imóveis de São Luís", tendo como expositora Bianca Correia Brito, coordenadora da Legalização Fundiária. "Esse tema traz novas possibilidades sobre a lei, que possam ser aplicadas na prática registral de outros cartórios. Essa lei prega que na Reurb-I de imóveis anteriores à 19 de dezembro de 1979 (Lei 6.766/1979), não será necessário apresentar estudos técnicos. Através de parcerias com o FERJ e com a SECID pudemos atuar na efetivação de títulos e entrega de registros, a exemplo de

comunidades como a Cidade Olímpica, sempre com o apoio fundamental dos parceiros", ressaltou Bianca, frisando que é gratificante perceber a alegria das pessoas quando recebem seus títulos de imóveis.

PAINÉIS DA CGJ DO PIAUÍ

Abrindo as exposições da Corregedoria do Piauí, Richard Torsiano, que é consultor do Banco Mundial e coordenador do Núcleo de Regularização Fundiária da CGJ-PI, tratou sobre o tema "Inovações para a governança e administração de terras", explanando sobre o Marco para Efetivação da Terra, um documento que pode ser utilizado como um guia geral para todas as nações e, dentro das possibilidades, adequar essa metodologia à realidade da região do Matopiba. Ele destacou que um dos maiores desafios é enfrentar a debilidade da governança de terras em todo o nosso país.

Para Torsiano, os cinco princípios gerais que constituem a base da governança responsável da terra tem a intenção de reconhecer e respeitar os direitos legítimos de acesso à terra, salvaguardar esses direitos, facilitar o seu pleno gozo, permitir o acesso à justiça para eliminar os conflitos sobre esses direitos, e prevenir disputas, conflitos e corrupção relacionados com direitos legítimos à terra. "A administração efetiva da terra deve acolher, sem distinção, todas as pessoas, desenvolvendo a confiança, promovendo a segurança e a construção da paz", finalizou Richard Torsiano.

Encerrando as exposições do Fórum, o professor Adriano D'Carlos Batista Oliveira, do Instituto Federal do Piauí (IFPI), discorreu sobre "Regularização fundiária em projetos de agricultura familiar no semiárido do Piauí e Bahia", conhecido como Projeto REFUSA. Esse projeto realiza estudos técnicos-científicos realizados em campo e em laboratório no que diz respeito ao georreferenciamento de imóveis, sendo realizado o levantamento topográfico e demarcação georreferenciada, visando proporcionar a regularização documental e fundiária de agricultores familiares que foram beneficiados por essas ações. Frente a isso, ainda promove a resolução de antigos problemas fundiários, regulariza questões ambientais, beneficia produtores rurais assentados e possibilita acesso ao crédito e à tecnologia.

"Trabalhamos diretamente com pessoas muito carentes, que abrem suas portas pra gente sempre na esperança de ter seus imóveis regularizados, comunidades, de certa forma, esquecidas", observou, concluindo que "o REFUSA é a Academia fazendo parte desse grande trabalho de regularização fundiária, que não se conclui apenas com a entrega do título, há de se levar todas as peças técnicas para registro".

Ouvidoria do Judiciário recebe denúncias e sugestões socioambientais

Com o objetivo de criar um ambiente de sustentabilidade e estimular a responsabilidade Ambiental, a Ouvidoria do Poder Judiciário do Maranhão, que tem como ouvidor, o desembargador Kléber Carvalho, também tem atuado no recebimento de demandas relativas a questões socioambientais. A competência socioambiental voltada à proteção do meio ambiente da atualidade e das gerações futuras está disciplinada pela Resolução nº 42/2020.

Conforme o documento, a Ouvidoria do Judiciário pode receber sugestões, reclamações, denúncias, propostas, solicitações ou pedidos de informação de qualquer usuário, pessoa física ou jurídica, relativos a assuntos socioambientais, além de acompanhar a tramitação e a análise das demandas dessa natureza recebidas, e transmitir aos usuários as respostas e soluções dadas.

Também compete ao órgão, dar publicidade, através de relatórios anuais, às manifestações recebidas referentes a questões socioambientais, recomendar à Presidência do Tribunal a realização de estudos e adoção de outras medidas que visem garantir a manutenção e o aprimoramento das atividades do TJMA em matéria de sustentabilidade e executar demais atribuições conexas determinadas pelo Ouvidor Judiciário.

A competência em matéria Socioambiental passa a integrar as atribuições da Ouvidoria do TJMA - com a parceria do Núcleo Socioambiental do TJMA, presidido pelo desembargador Jorge Rachid - é inspirada nos ditames das Resoluções 103/2010 e 201/2015 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que tratam da criação de Ouvidorias no âmbito dos Tribunais, e da criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário, respectivamente.

Por meio da Ouvidoria, os usuários podem demonstrar sua insatisfação quanto a condutas por parte do Tribunal e seus membros que possam causar degradação ao meio ambiente, denunciar práticas contrárias à responsabilidade ambiental, como a má utilização de recursos e poluição; solicitar informações acerca de práticas e projetos em matéria ambiental, apresentar elogios e propor melhorias voltadas à gestão socioambiental.